

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 651/00 de 13 de Janeiro de 2000.

**Ementa:** Dispõe sobre alteração à Estrutura Administrativa e respectivo organograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constante da Lei 535/98, de 20.02.98 e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa e o Organograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

§ 1º - Fica modificada a alínea b, inciso I, art. 3º da Lei nº 535/98, de 20.02.98, a qual passa a ter a seguinte redação:

b) DNS - 2 - Assessor de Comunicação, Diretor de Departamento do Hospital Regional, Vice-Diretor do Hospital Regional, Assessor de Articulação Política, Chefe de Gabinete, Presidente da Comissão de Licitação, Controlador Interno, Ouvidor Geral, Assessor Especial, Diretor Geral de Escola com mais de 601 alunos e Supervisor de Trânsito.

§ 2º - As alíneas a e b do inciso II, art. 3º da Lei 535/98, de 20.02.98, passam a ter a seguinte redação:

a) DAS -1 - Coordenador de Cerimonial, Oficial de Gabinete, Diretor de Departamento do SAAE, Coordenadores, Diretor Geral de Escolas de 401 a 600 alunos, Diretor Adjunto de Escolas com mais de 601 alunos, Secretário da Comissão de Licitação, Secretário e Tesoureiro do Hospital Regional, Secretários de Escolas com mais de 601 alunos e Coordenador de Manutenção de Transporte em Geral.

b) DAS -2- Diretor de Divisão do Hospital Regional, Secretários de escolas com 401 a 600 alunos, Diretor Adjunto de Escolas com 401 a 600 alunos, membros da Comissão de Licitação, Diretor Geral de Escolas com 201 a 400 alunos e Diretor de Divisão de Serviços e Transportes.

§ 3º - Modifiquem-se os itens 11.4, 11.4.1, 11.4.2 do art. 33 da Lei 535/98, de 20.02.98, passando a ter a seguinte redação:

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**11.1. Coordenador de Obras**

**11.1.1 - Núcleo de Edificação e Viação**

**11.1.2 - Núcleo de Infraestrutura Básica**

**11.2. Coordenadoria de Equipamentos Urbanos e Abastecimento**

**11.2.1- Núcleo de Matadouro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

- 11.2.2- Núcleo de Equipamentos Urbanos
- 11.2.3- Administração de Mercado
- 11.2.4- Administração de Aterro Sanitário
- 11.2.5- Administração de Cemitério
- 11.3-Coordenadoria de Urbanismo
- 11.3.1- Núcleo de Limpeza Pública
- 11.3.2- Núcleo de Serviços Urbanos
- 11.3.3- Núcleo de Controle Urbano e Meio Ambiente
- 11.3.4- Administração de Distritos
- 11.4- Supervisão, Fiscalização e Manutenção de Trânsito e Transportes em Geral
- 11.4.1-Coordenadoria e Manutenção de Transportes em Geral
- 11.4.1.2- Divisão de Serviços de Transportes.

Art. 2º - Ficam definidas como parte integrante desta lei as alterações feitas ao organograma e nomenclatura de cargos, símbolos e remuneração da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com competência de conhecer e julgar, em grau de recurso, infrações à legislação de trânsito.

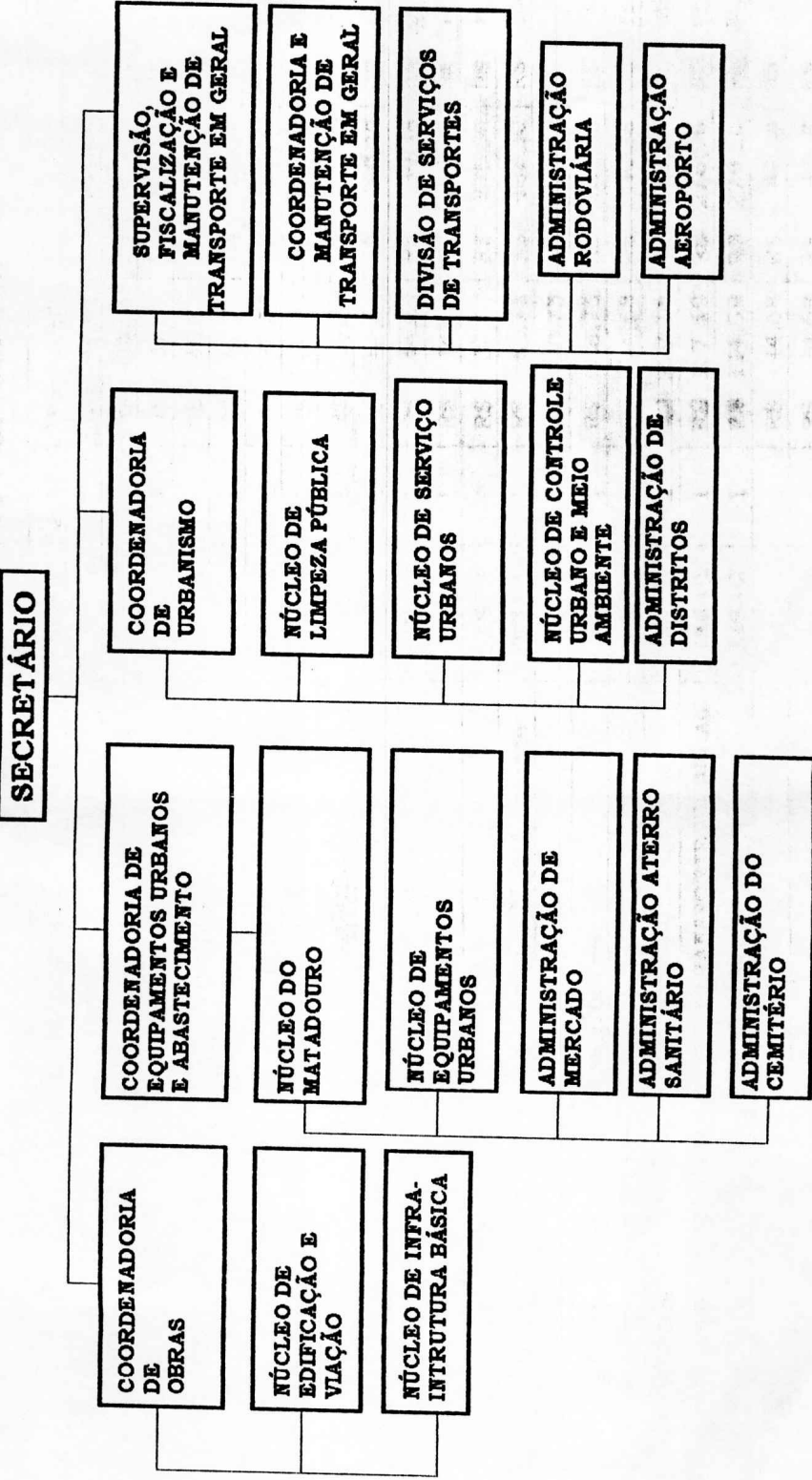
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias, estabelecendo as competências e atribuições da JARI e do cargo criado por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 13 de Janeiro de 2000.

  
Aklemano José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**ADMINISTRAÇÃO IGUATU CADA VEZ MELHOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU ESTADO DO CEARÁ  
ADMINISTRAÇÃO IGUATU CADA VEZ MELHOR**

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração		TOTAL
			Vencimento	Representação	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	DNS - 1	1	R\$ 458,34	R\$ 906,66	R\$ 1.375,00
Coordenador de Obras	DAS - 1	1	R\$ 137,50	R\$ 275,00	R\$ 412,50
Gerente de Núcleo de Edificações e Aviação	DNI - 1	1	R\$ 68,75	R\$ 137,50	R\$ 206,25
Gerente de Núcleo de Infra-Estrutura Básica	DNI - 1	1	R\$ 68,75	R\$ 137,50	R\$ 206,25
Coordenador de Equipamentos Urbanos e Abastecimento	DAS - 1	1	R\$ 137,50	R\$ 275,00	R\$ 412,50
Gerente de Núcleo de matadouro	DNI - 1	1	R\$ 68,75	R\$ 137,50	R\$ 206,25
Gerente de Núcleo de Equipamentos Urbanos	DNI - 1	1	R\$ 68,75	R\$ 137,50	R\$ 206,25
Administrador de Mercado	DNI - 2	1	R\$ 44,68	R\$ 89,38	R\$ 134,05
Administrador de Aterro Sântário	DNI - 2	1	R\$ 44,68	R\$ 89,38	R\$ 134,05
Administrador de Semitério	DNI - 2	1	R\$ 44,68	R\$ 89,38	R\$ 134,05
Coordenador de Urbanismo	DAS - 1	1	R\$ 137,50	R\$ 275,00	R\$ 412,50
Gerente de Núcleo de Controle Urbano e Meio Ambiente	DNI - 1	1	R\$ 68,75	R\$ 137,50	R\$ 206,25
Gerente de Núcleo de Limpeza Pública	DNI - 1	1	R\$ 68,75	R\$ 137,50	R\$ 206,25
Gerente de Núcleo de Serviços Urbanos	DNI - 1	1	R\$ 68,75	R\$ 137,50	R\$ 206,25
Administrador de Distrito	DNI - 2	1	R\$ 44,68	R\$ 89,38	R\$ 134,05
<b>SUPERFISOR DE TRÂNSITO</b>	<b>DNS - 2</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 229,16</b>	<b>R\$ 458,34</b>	<b>R\$ 687,50</b>
<b>COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE EM GERAL</b>	<b>DAS - 1</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 137,50</b>	<b>R\$ 275,00</b>	<b>R\$ 412,50</b>
<b>DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES</b>	<b>DAS - 2</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 114,59</b>	<b>R\$ 229,16</b>	<b>R\$ 343,75</b>
Administrador de Rodoviária	DNI - 2	1	R\$ 44,68	R\$ 89,38	R\$ 134,05
Administrador de Aeroporto	DNI - 2	1	R\$ 44,68	R\$ 89,38	R\$ 134,05